



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 21 de agosto 2018.

DECRETO N.º 5213

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 21 de agosto 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5213					Suplementação
Prog de Trabalho	Cod.Ord	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	
0801.1012200252.065	4	3190.11.01	00	49.000,00	
0801.1030100232.800	75	3190.04.00	00		26.000,00
0801.1030100232.800	79	3190.11.01	00		23.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Decreto N.º 5213 de 21/08/18  
PUBLICADO em 22/08/18, no  
Jornal Tribuna Semana, pág. 3  
Edição nº 1130